



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

---

**ORDEM DE SERVIÇO n. 00006/2017/DEPCONSU/PGF/AGU**

Atera o prazo de conclusão dos trabalhos do Subgrupo Temporário instituído no âmbito do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal pela Ordem de Serviço nº 00007/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 9 de maio de 2016, alterada pela Ordem de Serviço nº 00020/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, publicada no Suplemento do Boletim de Serviço Extraordinário nº 37, de 13 de setembro de 2016, pela Ordem de Serviço nº 00024/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, publicada no Boletim de Serviço nº 52, de 26 de dezembro de 2016, e pela Ordem de Serviço nº 00002/2017/DEPCONSU/PGF/AGU, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 03 de abril de 2017.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA** da PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelos incisos I, VIII e XI do artigo 43 da Portaria PGF nº 338, de 12 de maio de 2016, e levando em conta as disposições da Portaria PGF nº 835, de 10 de dezembro de 2013, e da Ordem de Serviço nº 4, de 24 de fevereiro de 2014, sob a égide dos quais o Subgrupo Temporário foi criado, resolve:

Art. 1º Fica alterado o prazo para conclusão dos trabalhos do Subgrupo Temporário constituído pela Ordem de Serviço nº 00007/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, alterada pela Ordem de Serviço nº 00020/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, pela Ordem de Serviço nº 00024/2016/DEPCONSU/PGF/AGU e pela Ordem de Serviço nº 00002/2017/DEPCONSU/PGF/AGU.

Art. 2º O art. 3º da Ordem de Serviço nº 00007/2016/DEPCONSU/PGF/AGU, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 9 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Coordenador terá até o dia 30 de setembro de 2017 para apresentar as conclusões do Subgrupo Temporário à consideração do Diretor do Departamento de Consultoria, para posterior submissão à aprovação pelo Procurador-Geral Federal, se necessário."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo Subgrupo Temporário.

RICARDO NAGAO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407016028201661 e da chave de acesso 61100437

---

Documento assinado eletronicamente por RICARDO NAGAO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 48135971 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO NAGAO. Data e Hora: 30-05-2017 15:27.  
Número de Série: 6153190302174487978. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---